



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

LEI Nº 411/91

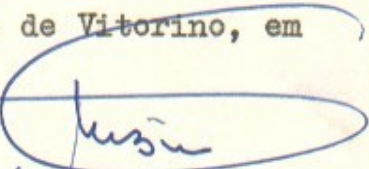
Súmula: Autoriza o Poder Executivo doar materiais à Capela Santa Catarina da Linha Fartura.-

A Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Wilson José Felini Barbosa, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar; 40 (quarenta) sacos de cimento; 5.000 (cinco mil) tijolos e 60 (sessenta) folhas de amianto, à Capela Santa Catarina da Linha Fartura, Município de Vitorino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 20 de fevereiro de 1991.-

  
Wilson J. F. Barbosa  
Prefeito Municipal

Atesto que a(o) Lei nº	411/91
fez publicada(o) no	Journal Folha Sudeste
edição	1093
e no período de	23/02/91
no período de	23/02/91
Oficial de Gabinete	



PARANÁ  
**Vitorino**  
ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA-89/92